



EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Malhada-Bahia, no uso de suas atribuições legais dispõe sobre a regulamentação da premiação de **“ALUNO E ESCOLA SABE/ SAEB nota 10”**, que tem por objetivo reconhecer e premiar escolas e alunos que demonstrarem bom desempenho escolar, e assim incentivar o esforço e a dedicação no processo de aprendizagem e dá outras providências.

1. DO OBJETO

Ficam regulamentadas as normas indispensáveis à realização do processo seleção para premiação do **“Aluno e Escola Sabe/ Saeb Nota 10”** das escolas da rede municipal de ensino de Malhada-Bahia.

2. DA SELEÇÃO E DATA

2.1- A seleção contemplará escolas e alunos regularmente matriculados no 2º, 5º e 9º Ano do Ensino Fundamental nas unidades da rede municipal de ensino de Malhada-Bahia (anexo I) que realizarão as avaliações SABE e SAEB em 2025.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1- As escolas e os estudantes premiados serão os que se destacarem por escola nas Avaliações SABE/ SAEB (Sistema de Avaliação Baiano de Educação e Sistema de Avaliação da Educação Básica).

4. DA PREMIAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1- Será premiada a escola que obtiver o maior avanço no resultado da avaliação SAEB-2025, após divulgação do resultado pelo INEP, com um computador e uma impressora.

4.2- Será premiado o aluno por escola que obtiver a maior nota nas avaliações mencionadas no paragrafo 2º deste artigo, (Língua Portuguesa e Matemática) somadas e divididas por 2 (dois), obtendo maior média aritmética, este aluno ganhará um chromebook que será entregue na Jornada Pedagógica 2026.



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1- Em caso de empate a escola com maior percentual de alunos participantes nas avaliações levará o prêmio.

5.2- Em caso de empate, o aluno que obtiver as maiores médias do 1º e 2º bimestres em Língua Portuguesa e Matemática levará o prêmio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação dos candidatos ao prêmio implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

Os Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Malhada-Bahia, 03 de julho de 2025.

Míria Maristela da Cruz Lima de Souza

Secretaria de Educação

**ANEXO I****2º Ano**

2º ANO				
ESCOLAS		TURMAS	QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMAS	TOTAL DE ALUNOS
01	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	2º A	16 ALUNOS	16 ALUNOS
02	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA	2º A	13 ALUNOS	
03	ESCOLA MUNICIPAL HELDER JAMES	2º A	19 ALUNOS	38 ALUNOS
		2º B	19 ALUNOS	
04	ESCOLA MUNICIPALIZADA RUI BARBOSA	2º A	2º A 18 ALUNOS	71 ALUNOS
		2º B	2º B 18 ALUNOS	
		2º C	2º C 18 ALUNOS	
		2º D	2º D 17 ALUNOS	
05	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	2º ÚNICO	10 ALUNOS	10 ALUNOS
06	ESCOLA MUNICIPAL FILINTRO GONÇALVES	2º A	10 ALUNOS	43 ALUNOS
		2º B	11 ALUNOS	
		2º C	12 ALUNOS	
		2º D	12 ALUNOS	

5º ANO

ESCOLAS		TURMAS	QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMAS	TOTAL DE ALUNOS
01	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	5ºA	16 ALUNOS	16 ALUNOS
02	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA	5º A	12 ALUNOS	26 ALUNOS
		5º B	14 ALUNOS	
03		5º A	23 ALUNOS	



	ESCOLAS	TURMAS	QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMAS	TOTAL DE ALUNOS
	ESCOLA MUNICIPAL HELDER JAMES	5° B	21 ALUNOS	44 ALUNOS
04	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE	5° A	17 ALUNOS	74 ALUNOS
		5° B	21 ALUNOS	
		5° C	20 ALUNOS	
		5° D	16 ALUNOS	
05	ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO SOUZA	5° A	19 ALUNOS	48 ALUNOS
		5° B	14 ALUNOS	
		5° C	15 ALUNOS	
06	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	5° A	16 ALUNOS	16 ALUNOS

9º ANO

	ESCOLAS	TURMAS	QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMAS	TOTAL DE ALUNOS
01	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	9º A	14 ALUNOS	14 ALUNOS
02	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA	9º ÚNICO	12 ALUNOS	12 ALUNOS
03	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR	9º ÚNICO	12 ALUNOS	12 ALUNOS
04	COLÉGIO SÃO SEBASTIÃO	9º A	16 ALUNOS	54 ALUNOS
		9º B	16 ALUNOS	
		9º C	22 ALUNOS	
05	ESCOLA MUNICIPAL ALICE MARIA	9º A	27 ALUNOS	88 ALUNOS
		9º B	30 ALUNOS	
		9º C	31 ALUNOS	
06	ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA	9º A	31 ALUNOS	75 ALUNOS
		9º B	21 ALUNOS	
		9º C	23 ALUNOS	